



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Av. Principal, s/nº - Centro
89249-000 - Itapoá - Santa Catarina
Fone - Fax: (047) 443-6146

PORTARIA Nº 04/96

DATA: 30 DE MAIO DE 1996

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ - S.C.

O VEREADOR JOSELITO NUNES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

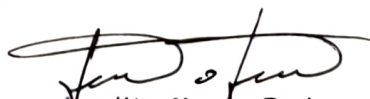
Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte horário para atendimento aos Senhores Vereadores e Público em geral:

- Das 8,00 às 12,00 horas e
- Das 14,00 às 18,00 horas.

Artigo 2º - Os funcionários legislativos deverão cumprir o horário acima aludido.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ, S.C.,
Em 30 de maio de 1.996.


Joselito Nunes Barbosa
Presidente

